

LEI N. 888 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1903

Autoriza o Governo do Estado a abrir o credito especial de 20:000\$000 para occorrer ás despesas com os exames de preparatorios no corrente anno.

O doutor Bernardino da Campos, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica o Governo do Estado autorizado a abrir o credito especial de vinte contos de réis (20:000\$000), para occorrer ás despesas com os exames de preparatorios no corrente anno.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior e da Justiça assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de Novembro do 1903.

BERNARDINO DE CAMPOS

BENTO BUENO

Publicada na Directoria do Interior, da Secretaria de Estado dos Negocios do Interior e da Justiça, em 9 de Novembro de 1903. — O director, *Carlos Reis*

LEI N. 889 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1903

Approva o decreto n. 1109, de 28 de Fevereiro do corrente anno, que abriu o credito especial de 60:000\$000 á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, para pagamento de subvenção á Estrada de Ferro do Dourado.

O Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica approvedo o decreto sob n. 1109, de 23 de Fevereiro do corrente anno, que autorizou a abertura, á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de um credito especial da quantia de sessenta contos de réis (60:000\$000), para pagamento á Estrada de Ferro do Dourado, da subvenção a que tem direito, ex-vi dos artigos 1.º, 2.º e 3.º da lei n. 746 de 13 de Novembro de 1900.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, assim a faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de Novembro de 1903.

BERNARDINO DE CAMPOS

LUIZ DE T. PIZA E'ALMEIDA

Publicada a 10 de Dezembro de 1903. Secretaria da Agricultura Commercio e Obras Publicas. — *Eugenio Lefèvre*, director-geral.

SELO DE AUTENTICIDADE

